



LEI N.º. 3.198, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Altera a Lei Municipal n.º 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013”, a Lei Municipal n.º 3.111, de 14 de julho de 2010, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências”, e abre crédito especial no exercício de 2011.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal n.º 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013”, incluindo no programa “2012- Incentivo à Prática de Esportes” da Prefeitura do Município de Três Pontas, a ação relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2011.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2012 - Incentivo à Prática de Esportes	1.201 - Estruturação de 12 Quadras - Contrato de Repasse CEF N°00334826-35	159.000,00
TOTAL			159.000,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal n.º 3.111, de 14 de julho de 2010, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2011, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2011.

Art. 3.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2011, Lei Municipal n.º 3.156, de 23 de dezembro de 2010, no valor de até R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	811	Desporto de Rendimento	
Programa	2012	Incentivo à Prática de Esportes	
Ação	1.201	Estruturação de 12 Quadras - Contrato de Repasse CEF N°00334826-35	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	159.000,00



Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	05	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.057	Pavimentação Asf. Final da Rua Bonfim	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	159.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 28 de Junho de 2011.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
Prefeita Municipal

CHRISTOPHER ALMADA GUIMARÃES TARANTO
Procurador-Geral

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ARNALDO FERREIRA MENDONÇA
Secretário Municipal de Transportes e Obras

JOÃO BATISTA RABELLO
Secretário Municipal de Esportes